

Termo que assigna Mercedes -  
Dahl, declarando seguir a nacio-  
nalidade alemã

Em doze dias do mês de abril de mil novecentos e  
trinta, nesta cidade do Porto e Paços do Concelho, perante  
mim, compareceu a cidadã <sup>Recebeu de seu pai</sup> Mercedes Dahl, sol-  
teira, maior, residente na rua do fãma, numero du-  
zentos e cinquenta e nove, foz do Bruro, desta cidade, ge-  
radora. Que sendo cidadã alemã, como mostrou pe-  
lo certificado do respectivo consul, porra tendo nas-  
cido em Portugal, em três de abril de mil nove-  
centos e sete e domiciliado nesta mesma cidade,  
mas querendo aproveitar-se da faculdade que  
lhe concede a disposição do artigo de cinco oitavo,  
numero três, do Código Civil Português, para  
repetir a nacionalidade portuguesa, vnto seu pai  
Julius Dahl e Helene Dahl, serem de nacionali-  
dade alemã, requerem a' Comissaria Administrati-  
vativa desta Municipalidade que se dispense  
tomar-lhe termo desta declaração, sendo-lhe  
deferido o mesmo requerimento em virtude  
da mesma Comissaria de vnto e sem arrear-  
ço do ano corrente. Por isso, em observancia  
da mesma lei, assim o declara, a fim  
de produzir o verdadeiro efeito e poder

reputa a nacionalidade alheia. Juro primeiro do seu  
 de lavrou, perante verees, que a declarante  
 vai assinar com as testemunhas Afonso Luis de  
 Mesquita e David Lino, funcionarios Municipaes,  
 depois deste relato com estampilhas fizeis, no va-  
 lor de vinte e tres escudos e oitenta centavos, e de  
 ser lido em voz alta, perante todos, por mim,  
 Juiz de Paz, chefe da Secretaria da excellentissima Camara Muni-  
 cipal do Porto, gozo e usufructo e tambem minha, Isabelinha "Magdalene Elisabeth".

Magdalene Elisabeth Dahl.  
 Afonso Luis de Mesquita  
 David Lino

